

EDITAL N.º 241/2025

ADRIANO TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS, Vereador da Câmara Municipal de Amarante e no uso da delegação de competências que lhe foram conferidas por despachos do Senhor Presidente da Câmara municipal de Amarante, datados de 21 de outubro de 2021 e 17 de março de 2022, publicitados através do Edital nº 42/2022, nomeadamente o pelouro da fiscalização e a competência para praticar os atos necessários à administração corrente do património do Município, **TORNA PÚBLICO QUE**, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, e na impossibilidade de notificação pessoal, por se desconhecer o paradeiro do notificando, após devolução da notificação remetida por carta registada com aviso de receção, **NOTIFICA** o Senhor André Filipe Castro Reis, com última residência conhecida na Rua de Guimarães, nº1059, 2º Esq, da União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, 4600-069 Amarante, **na qualidade de proprietário da viatura marca Fiat, com matrícula 48-94-VP para no prazo de dois dias uteis**, a contar da data de afixação do presente edital, **retirar da Rua da Mó, nº1174, na freguesia de Fregim, concelho de Amarante, a viatura supra identificada, que se encontra em situação de estacionamento abusivo, com a advertência de que:**

- **Findo o prazo concedido sem que a viatura tenha sido removida da via pública, o Município de Amarante**, em cumprimento do disposto nos artigos 163.º a 166.º do Código da Estrada, **procederá, no prazo de 20 dias** a contar da data de afixação do presente edital, **à sua remoção coerciva para as instalações do Município de Amarante**, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-632 Amarante, **podendo o proprietário proceder ao levantamento da mesma no prazo de 45 dias a contar do ultimo dia do prazo de 20 dias anteriormente mencionado**, sendo da responsabilidade do proprietário o pagamento das despesas de remoção e depósito, no valor 75,00€ (setenta e cinco euros), nos termos da alínea a) do artigo 11.º da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro;

- **Decorrido o prazo de 45 dias após a remoção, se o veículo não for reclamado, será declarado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município de Amarante e encaminhado a abate e cancelamento da matrícula.**
- O Município de Amarante não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas na viatura que resultem da sua remoção, sendo igualmente da responsabilidade do seu proprietário eventuais prejuízos ou danos provocados pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Sónia Azevedo Pinto, Chefe da Divisão dos Serviços Jurídicos e Fiscalização, em regime de substituição, nomeada por despacho, de 24 de abril de 2025, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, subscrevo digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 18 de julho de 2025.

O Vereador,

Assinado por: **Adriano Teixeira Alves dos Santos**
Num. de Identificação: 05948462
Data: 2025.07.18 16:53:08+01'00'

A Chefe da DSJF,

**Sónia
Pinto** Assinado de forma
digital por Sónia
Pinto
Dados: 2025.07.18
16:50:22 +01'00'

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
Certifico que o Edital nº 107/2025, em apreço,
foi afixado nos Paços do Concelho em 18 de Julho de 2025,
igual e presente.
Amarante, 23 de Julho de 2025
Câmara Municipal
António Sousa